



Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	4
DIVERSOS	4
EXTRATOS.....	5

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.865/2024

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.463 de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 1.478/2024.

Artigo 2º- DESIGNAR, Rafaela Ferreira Rodrigues para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, em substituição a **Aline Machado de Souza Gomes**.

Artigo 3º Ficam designadas as servidoras relacionadas abaixo para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação sob a presidência da primeira;

Presidente – **Rafaela Ferreira Rodrigues – matrícula 60.326;**

Secretário – **Alixandra Carvalho – matrícula nº 33.661;**

Membro – **Lara Rezende Ferreira – matrícula nº 58.896.**

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.866/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Camila Gomes da Silva Costa**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.330, admitida em 27/07/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 14/11/2024 a 22/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 3282/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.867/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elaine Aparecida da Cruz Belmiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.577, admitida em 02/02/2022, **Licença**

para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 15/11/2024 a 19/11/2024, conforme processo administrativo nº 5420/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.868/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elaine Aparecida da Cruz Belmiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.577, admitido em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 20/11/2024 a 27/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 5420/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.869/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Fernanda da Silva Gomes, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.442, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2402/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.870/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Sulamita Bragança Almeida de Souza, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.101, **Adicional de**

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

Aperfeiçoamento, conforme processo administrativo nº 2430/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.871/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Rosa Helena Ramos Kfuri, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.663, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2432/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.872/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e, Considerando o parecer da fl 13 do Processo Administrativo nº 2433/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Silvana Salles da Silva Siqueira, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.510, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.873/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Áurea de Almeida Leite Carvalho, Orientador Educacional**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.513, **Adicional de Aperfeiçoamento**, conforme processo administrativo nº 2427/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.874/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,
Lei nº 2.453 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito a partir de 11/11/2024, **Leticia Urbano Simões**, do cargo em comissão de **Chefe da Sala do Empreendedor**, Símbolo DAI-7, **Secretaria Municipal da Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.875/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,
Lei nº 2.453 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Exonerar, **Savia de Macedo Silva Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Tributária**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.876/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,
E Decreto nº 3.976 de 19/07/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/11/2024, **Anna Beatriz Pinto da Silva Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

PORTARIA Nº 1.877/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Lei nº 2.453 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Nomear, **Savia de Macedo Silva Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.878/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Lei nº 2.453 DE 04/01/2023

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/11/2024, **Anna Beatriz Pinto da Silva Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Sala do Empreendedor**, Símbolo DAI-7, **Secretaria Municipal da Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.879/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, E Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Robson Jose da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Coordenadoria de CIOSP**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 10/2024 – 11º ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14h30min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, devidamente convocada na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na décima primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira**-Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Sanderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Edson Almenara da Costa Junior** – (**Suplente**) Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532 e **Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 112.836, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o **item um** – referente à substituição do fornecedor de serviço para a assinatura do termo de ajustamento de conduta (TAC). Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** –Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicitou sobre a desistência da empresa **PADARIA E CONFEITARIA PANIFICAÇÃO QUATRO IRMÃOS LTDA CNPJ nº 36.152.718/0001-40** em firmar o TAC e em contrapartida o interesse da empresa **BELLUS COMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 31.874.421/0001-75** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. A secretária também informou sobre a necessidade urgente do órgão em adquirir autos de infração e outros documentos necessários para o trabalho de fiscalização e autuação do Procon. Todos os conselheiros presentes concordaram com a substituição do fornecedor e com o possível objeto do futuro TAC. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira
Mariglei Gonçalves Hauila
Sanderson Pimentel
Edson Almenara da Costa Junior
Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

Processo nº 5599/2024

Requerente: Genilma Sabino de Souza

Assunto: Pagamento de verbas rescisórias

Despacho: Para que a requerente esclareça seu pedido.

Processo nº 4469/2024

Requerente: Rosa Terezinha Simas de Mello

Assunto: Revisão de metragem da área construída

Despacho: Para que seja juntada autorização do Sr. Cediney Moreira de Mello, ou justificada a ausência.

Processo nº: 5751/2024

Requerente: Sílvio Hernani Lopes Ribeiro

Assunto: Repetição de Indébito Tributário

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente diante da decisão da autoridade competente.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – ITBI

Nos termos dos artigos 42, §1-4; 46 e 215 da Lei Complementar 02/2017, denominada Código Tributário do Município de Arraial do Cabo, fica notificado do lançamento do Imposto sobre a Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI – o sujeito passivo: IRMÃOS E INTERMEDIações LTDA – CNPJ: 30.430.784/0001-59, endereço à Rua Jose Alexandre Buaiz, 300, sala 2001 e 2002, Enseada do Sua, Vitória, ES, Cep: 29.050-545, conforme o endereço comprovante de inscrição e de situação cadastral à Receita Federal do Brasil visto em 29/08/2024 e revisado em 28/11/2024; o presente em virtude de transação imobiliária que enseja a cobrança do referido tributo, objeto negociado correspondente ao imóvel discriminado ao código de lançamento: 1648004; cujo processo fiscalizatório 4948/2024, com base na ausência dos documentos requeridos em intimação de No 32/2024, assim resulta à não fruição do benefício quanto da Não Incidência de ITBI outrora concedida em caráter resolutorio, com base no disposto legal à Lei No 002 de 29 de setembro de 2017, Art. 42, §1-4.

INFORMAÇÕES GERAIS

Com fulcro no artigo 47 da Lei Complementar 02/2017 e no Código Tributário Municipal em seus artigos 46 e 47, se o contribuinte discordar do valor arbitrado pela autoridade fazendária sobre ITBI, poderá solicitar a revisão do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação.

Para a realização do aludido procedimento de revisão, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Avenida da Liberdade, S/N, Centro, Arraial do Cabo, Cep: 28.930-000, das 8:00hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

Com o objetivo de acessar os cálculos executados pela Autoridade Fazendária, no momento do arbitramento do cálculo do ITBI, o sujeito passivo poderá requerer vistas do processo administrativo que originou os respectivos lançamentos.

Thiago Cardoso Vieira

Fiscal de Rendas

Matrícula 33.693

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

MARYSOL GOMES DE SÁ BITTA DE ALMEIDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 16, Lote 10, Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ – Proc. 1747/2024.**

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

PROCESSO Nº: 3128/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EUSINETE PACHECO DIAS MARCH E SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel situado à Travessa Vereador Simas, Nº 108 – Praia Grande – Arraial do Cabo/ RJ, CEP: 28.930-00, para suportar o equipamento CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 29/07/2024 e findando-se no dia 28/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante mensal será de R\$168,99 (cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), com base no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, qual seja de 4,62%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global passará a ser de R\$ 45.886,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.823,84 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO Nº: 5040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RODRIGO BERNARDO DE LARA

Arraial do Cabo, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 – Edição: 1.267

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação "Bento e Totó", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato; Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024

PROCESSO Nº: 5039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do show artístico "PATATI PATATÁ", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato; Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2024

PROCESSO Nº: 5042/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação "Show da Luna", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato; Poderá ser prorrogado o presente contrato, nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).